

**Portal Único de Comércio Exterior**

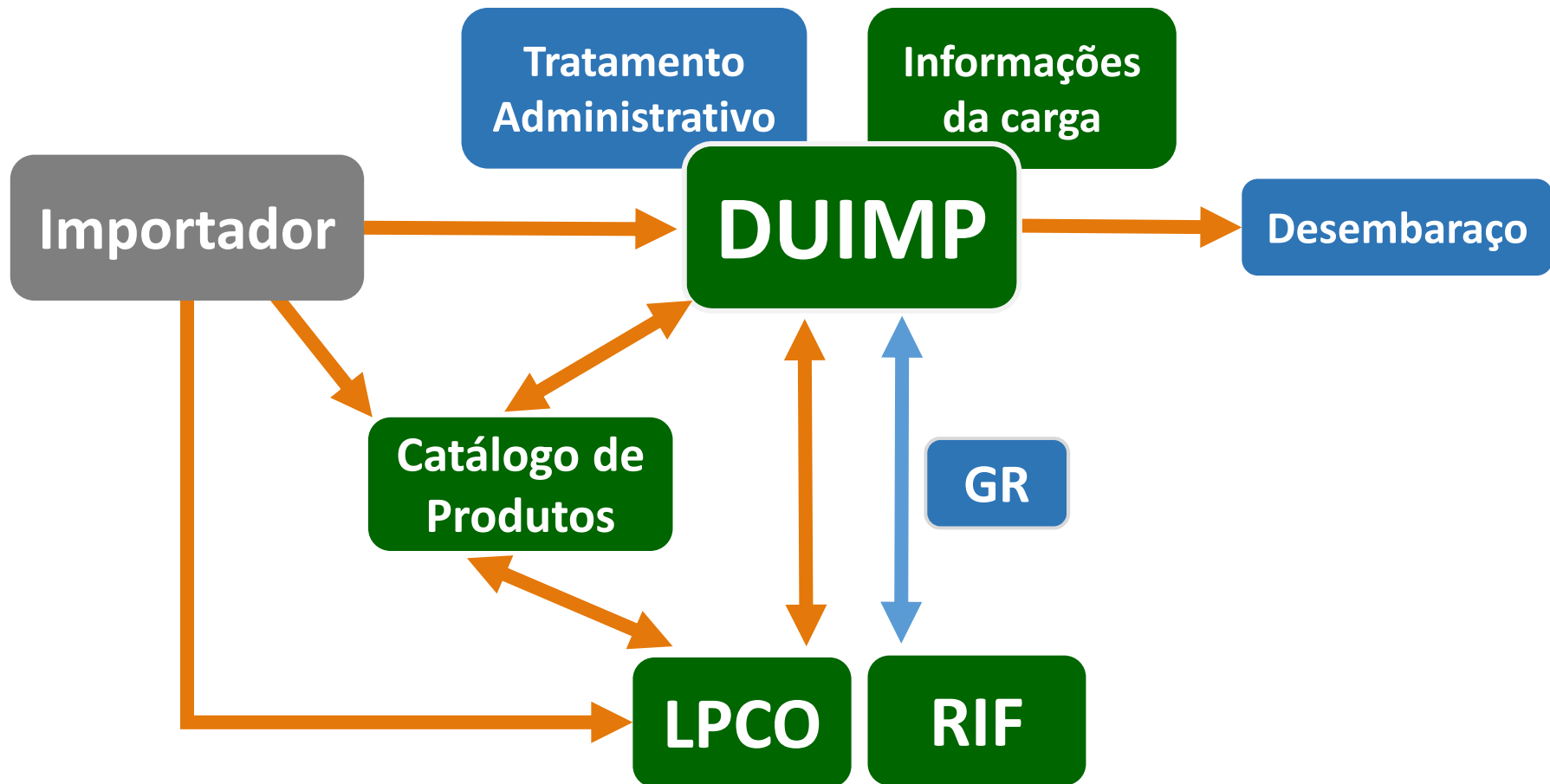
**Etapa Administrativa no Novo  
Processo de Importação**





# PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR

## Novo Processo de Importação



# PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR

## Novo Processo de Importação

Situação Atual	Novo Processo Importação
Licença de Importação (LI)	LPCO / RIF
Fluxo Sequencial (LI → DI)	Fluxo Paralelo (LPCO/RIF/DUIMP)
LI deferida é condição p/ registro da DI	LPCO/RIF é condição para desembaraço DUIMP
LI com campos rígidos	Formulário customizado de LPCO
Uma LI para cada operação	LPCO para múltiplas operações
LI utilizada p/ fiscalização p/ anuentes	Relatório de Inspeção Física (RIF)
Análise humana de cada LI registrada	GR Administrativo

# NOVO PROCESSO DE IMPORTAÇÃO

## Características Gerais do NPI

- **Paralelismo entre os controles aduaneiro e não aduaneiro das importações**, sendo o momento do desembaraço o marco temporal para o cumprimento das obrigações processuais dos importadores.
- **Os órgãos anuentes terão acesso, via relatórios gerenciais, às informações das operações sob sua competência legal**, independentemente da existência de licenças.
- **Inspeção física pelos órgão anuentes durante o curso do despacho**, mediante a utilização de ferramentas já desenvolvidas pela RFB e que serão adaptadas → **fim da funcionalidade “Embarque Autorizado”**.
- **Agendamento e janela única** para inspeção pelos órgãos anuentes e verificação física pela RFB.

# NOVO PROCESSO DE IMPORTAÇÃO

## LPCO

- **TA informará** a necessidade de licenciamento (LPCO), fiscalização por órgão distinto da RFB (RIF), controle após o desembaraço por órgão distinto da RFB ou se a é importação sem restrição.
- **Órgãos Anuentes poderão customizar seus formulários de LPCO** a depender de sua necessidade de informação
- **Catálogo de Produtos terá campos estruturados** criados por meio do Cadastro de Atributos → **fim do campo “Destaque de Mercadoria”**.
- **Obtenção da licença** de importação até os seguintes momentos:
  - a) **antes do embarque** da mercadoria no exterior
  - b) **antes do desembaraço** da mercadoria.

# NOVO PROCESSO DE IMPORTAÇÃO

## LPCO

- **Licença para mais de uma operação, via controle de saldo**
  - **Quantidade**
  - **Valor**
  - **Prazo**
  
- **Ações na Licença:**
  - **Prorrogação (como ocorre atualmente)**
  - **Revogação/Anulação (pelo órgão anuente)**
  - **Cancelamento (pelo importador)**
  - **Alteração (fim da LI substitutiva)**

# NOVO PROCESSO DE IMPORTAÇÃO

## Gerenciamento de Riscos Administrativo

- Disponibilizado para o órgão **automatizar as análises das operações de menor risco**
- Será **retroalimentado** com as operações já realizadas
- **GR Administrativo será executado em dois momentos:**
  - **registro do LPCO:** deferimento automático, indeferimento automático, aposição automática de exigência ou encaminhamento para análise do órgão.
  - **registro da DUIMP, em caso de operação passível de inspeção física:** dispensa, exigência automática ou encaminhamento para análise do órgão.





Importação

www.mdic.gov.br/index.php/comercio-exterior/importacao

Balança Comercial

Comex Vis

Brasil Mais Produtivo

Siscomex

**1**

**ASSUNTOS**

Comércio Exterior

Estatísticas de Comércio Exterior

Despachos de Operações de Comércio Exterior

Seminários de Comércio Exterior

Negociações Internacionais

Tarifa Externa Comum - TEC (NCM)

Regimes de Origem

**2**

Importação

Dicas de Importação

Tratamento Administrativo de Importação

Acompanhamento das Cotas de Importação

Siscomex Importação – LI e Anuente Web

Material Usado – Similaridade


Habilitação no Regime Automotivo (ACE 14)

Drawback

# IMPORTAÇÃO

Exibir # 10

**Dicas de Importação**



**Habilitação no Regime Automotivo (ACE 14)**

**Siscomex Importação – LI e Anuente Web**

**Consulta Pública**

APURAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PRODUÇÃO NACIONAL DE MATERIAL USADO E SIMILARIDADE A importação de mercadorias usadas está sujeita a licenciamento não-automático, previamente ao...

**Material Usado – Similaridade**

**Tratamento Administrativo de Importação**

**Acompanhamento das Cotas de Importação**

AL ÚNICO **nex**



Ministério da

# Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Buscar no portal



Ouidoria Área de imprensa Acesso a Sistemas

PÁGINA INICIAL > COMÉRCIO EXTERIOR > IMPORTAÇÃO > DICAS DE IMPORTAÇÃO

Balança Comercial

Comex Vis

Brasil Mais Produtivo

Siscomex

## ASSUNTOS

### Comércio Exterior

Estatísticas de Comércio Exterior

Despachos de Operações de Comércio Exterior

Seminários de Comércio Exterior

Negociações Internacionais

# Dicas de Importação

G+

Tweetar

Curtir 2,1 mil



Informações Gerais de Importação

Cotas de Importação

Material Usado

Similaridade

registrado em: Assuntos , Comercio Exterior , Importação

Balança Comercial

Comex Vis

Brasil Mais Produtivo

Siscomex

# Acompanhamento das Cotas de Importação

G+

Tweeter

Curtir 2,1 mil

## ASSUNTOS

### Comércio Exterior

Estatísticas de Comércio Exterior

Despachos de Operações de Comércio Exterior

Seminários de Comércio Exterior

Negociações Internacionais

Tarifa Externa Comum - TEC (NCM)

Regimes de Origem

### Importação

Dicas de Importação

Tratamento Administrativo de Importação

Acompanhamento das Cotas de Importação

Siscomex Importação – LI e Anuente Web

Material Usado – Similaridade

Habilitação no Regime Automotivo (ACE 14)

Com o objetivo de dar maior publicidade e transparência no que se refere ao controle das cotas de importação vigentes, respeitado o caráter sigiloso de alguns dados, o DECEX divulga tabela contendo informações acerca dos produtos de que tratam os artigos 60 e 61 da Portaria SECEX nº 23/2011

Em relação aos produtos que possuem cota tarifária devido a Acordos no âmbito da ALADI (cotas de importação ALADI), a tabela apresenta o código do Acordo e o país para o qual foi outorgada margem de preferência, o código NALADI/SH, datas de início e de fim de vigência, além das cotas concedida e consumida, conforme Tabelas disponibilizadas no art. 9º do Anexo XXVIII da Portaria SECEX nº 23/2011.

Em relação aos produtos com reduções tarifárias ao amparo das Resoluções da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), a tabela apresenta código NCM (e EX, se houver), base legal, datas de início e de fim de vigência, além das cotas concedida e consumida. A cota concedida corresponde ao montante global para o qual a CAMEX reduziu temporariamente a alíquota do imposto de importação. A cota consumida resulta da soma das quantidades apresentadas nas licenças de importação deferidas pelo DECEX ao amparo da respectiva Resolução CAMEX, conforme disposto no art. 1º do Anexo III da Portaria SECEX nº 23/2011.

O conteúdo da tabela é atualizado periodicamente, de modo que os operadores de comércio exterior possam acompanhar o controle das cotas de importação vigentes. A tabela é de caráter meramente informativo e não substitui os textos legais. Cabe aos operadores observar a existência ou alteração de legislação posterior à data da versão indicada na tabela.

Importante ressaltar que a cota consumida que consta na tabela se refere ao montante verificado na data de atualização. Tendo em vista o dinamismo das operações de importação, a cota consumida pode sofrer variações decorrentes de novos deferimentos, cancelamentos ou substituições.

Destaque-se, ainda, que a data de fim da vigência mencionada na tabela corresponde ao prazo final que o importador possui para utilizar a LI deferida ao amparo da respectiva cota, ou seja, para vincular a LI a uma DI e iniciar o despacho aduaneiro.

Para acessar a tabela de acompanhamento das cotas de importação ALADI ([clique aqui](#)) e CAMEX ([clique aqui](#)).

Informações atualizadas até (09/03/2018).



# Tratamento Administrativo de Importação



## ASSUNTOS

### ◀ Comércio Exterior

Estatísticas de Comércio Exterior

Despachos de Operações de Comércio Exterior

Seminários de Comércio Exterior

Negociações Internacionais

Tarifa Externa Comum - TEC (NCM)

Regimes de Origem

### ◀ Importação

Dicas de Importação

Tratamento Administrativo de Importação

Acompanhamento das Cotas de Importação

Siscomex Importação – LI e Anuente Web

Material Usado – Similaridade

Habilitação no Regime Automotivo (ACE 14)

Drawback


O Controle Administrativo nas importações é exercido por meio da Licença de Importação (LI) sujeita a anuência de órgãos governamentais.

Conforme art. 13 da [Portaria SECEX nº 23/2011](#), as importações brasileiras estão dispensadas de licenciamento, exceto nas hipóteses de importações sujeitas ao tratamento de Licenciamento Automático, Licenciamento Não-Automático ou Impedimento, devendo os importadores, nos casos de dispensa, providenciar diretamente o registro da Declaração de Importação (DI) no SISCOMEX, com o objetivo de dar início aos procedimentos de Despacho Aduaneiro junto à Receita Federal do Brasil.

Os produtos e operações sujeitos ao controle administrativo deverão ser consultados na [Portaria SECEX nº 23/2011](#) e no [Simulador de Tratamento Administrativo- Importação](#) no Portal Siscomex.

As **Notícias Siscomex Importação** poderão ser consultadas no [Portal Siscomex](#).

Abaixo seguem tabelas informativas a respeito do Tratamento Administrativo aplicado às Importações:

[Bens sujeitos à Licença ou Proibição na Importação com anuência do DECEX](#) 

O arquivo apresenta também informações adicionais sobre o tratamento administrativo

Atualizado até 28/12/2017

[Bens sujeitos à Licença ou Proibição na importação com anuência de outros órgãos](#) 

O arquivo apresenta também informações adicionais sobre o tratamento administrativo

Atualizado até 10/11/2017

**Atenção:** As tabelas são meramente informativas e não substituem a consulta ao Simulador de Tratamento Administrativo do Siscomex para verificação do Tratamento Administrativo aplicado às importações.

Dúvidas ou informações de erros nas tabelas, favor contatar [decex.conae@mdic.gov.br](mailto:decex.conae@mdic.gov.br)

Inserido pela CONAE em 12/05/2016



# GRATO!

Coordenação Geral de Importação – CGIM  
[decex.cgim@mdic.gov.br](mailto:decex.cgim@mdic.gov.br)  
(61) 2027-7690